

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0025/2022 – TJMA

CONTRATADA: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 02.743.288/0001-10)
PROCESSO Nº 43.110/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 43.110/2023 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 0025/2022 – TJMA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO – COCON nº 2.176/2023** e tabela a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	21/03/2027
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 32.091,64
IPC-A SET./2023 (12 MESES)	5,19%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 1.665,56
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 33.757,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Conforme **DESPACHO – CO nº 2.778/2023**, o valor do Contrato para cobrir as despesas após o reajuste pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 405.086,35** (quatrocentos e cinco mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n° 2024NE000274, emitida em 20/02/2024, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 829/2024**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Datado e assinado eletronicamente

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2024.03.06 12:05:05 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão